



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 11423 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 10426, de 24 de março de 2003, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 10454, de 8 de abril de 2003, que “Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências”,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) AUREO MAEGAKI ONO;

II – Membros:

a) ALEXANDRO BORGES COATTI;

b) ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA; e

c) ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SALOMÃO DA SILVEIRA
Superintendente Estadual de Licitações

Publicado no Diário Oficial
nº 169 do dia 15 DEZ 04